

**ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO**

**PODER LEGISLATIVO/CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**POSICÃO: ABRIL/2024**

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE					
	OCUPADO				VAGO	TOTAL
	COM VÍNCULO		SEM VÍNCULO	SUBTOTAL		
	COM OPÇÃO	SEM OPÇÃO				
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP01	0	0	122	122	-	122
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP02	0	0	103	103	-	103
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP03	3	0	422	425	-	425
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP04	22	3	1102	1127	-	1127
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP05	1	1	353	355	-	355
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP06	0	0	380	380	-	380
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP07	1	2	357	360	-	360
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP08	2	0	353	355	-	355
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP09	2	1	314	317	-	317
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP10	1	1	273	275	-	275
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP11	2	0	279	281	-	281
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP12	1	0	258	259	-	259
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP13	0	1	378	379	-	379
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP14	1	0	368	369	-	369
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP15	2	2	324	328	-	328
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP16	3	2	312	317	-	317
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP17	1	2	361	364	-	364
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP18	0	6	457	463	-	463
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP19	44	4	480	528	-	528
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP20	10	3	398	411	-	411
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP21	4	2	409	415	-	415
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP22	11	3	371	385	-	385
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP23	6	2	306	314	-	314
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP24	20	3	322	345	-	345
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP25	77	10	746	833	-	833
<b>TOTAL</b>	<b>214</b>	<b>48</b>	<b>9548</b>	<b>9810</b>	<b>-</b>	<b>9810</b>

Fonte: Departamento de Pessoal

**NOTAS**

1. A lotação de cada gabinete parlamentar tem o mínimo de 5 e o máximo de 25 ocupantes do cargo de secretário parlamentar, com possibilidade de exercício em 25 níveis diferentes de remuneração (SP), cuja composição é alterável, observado o limite de remuneração global dos cargos em cada gabinete parlamentar, fixado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 72/1997 e Ato da Mesa nº 2/2015) ;
2. A opção refere-se ao cargo efetivo.